



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0793/2025

“Declara de utilidade pública a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer, de São José, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Autor: Deputado Alex Brasil

Relatora: Deputada Paulinha

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Alex Brasil, que “Declara de utilidade pública estadual a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer, com sede no Município de São José/SC”, promovendo, para tanto, a alteração do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

Na Justificação acostada aos autos, o Autor destaca que a entidade exerce relevante papel social e comunitário, atuando na prevenção, acolhimento e assistência a pessoas diagnosticadas com câncer, além de prestar suporte emocional e social a seus familiares.

Ressalta, ainda, que a Associação desenvolve campanhas educativas, ações de diagnóstico precoce, eventos beneficentes, atendimento gratuito a pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como atividades de promoção da saúde, fisioterapia e práticas integrativas e complementares, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

A matéria, após regular tramitação, foi encaminhada a esta Comissão de Saúde para análise quanto ao mérito, nos termos regimentais.



É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Saúde manifestar-se sobre matérias relacionadas à política pública de saúde, promoção, prevenção e assistência à saúde da população.

A Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer desenvolve atividades diretamente relacionadas à promoção da saúde, à prevenção do câncer e ao apoio integral a pacientes oncológicos, o que revela inequívoco interesse público sanitário.

O câncer constitui uma das principais causas de morbimortalidade no Estado e no País, exigindo não apenas estrutura hospitalar adequada, mas também rede de apoio complementar voltada ao acolhimento, orientação, reabilitação e suporte psicossocial. Nesse contexto, o trabalho desempenhado por entidades da sociedade civil organizada mostra-se essencial para ampliar o alcance das políticas públicas e fortalecer o atendimento humanizado.

A declaração de utilidade pública estadual não gera despesa obrigatória nem cria estrutura administrativa, mas possibilita à entidade firmar parcerias e convênios com o Poder Público, ampliando sua capacidade de atuação em benefício da coletividade.

Sob a ótica do mérito sanitário, a proposição revela-se oportuna e conveniente, pois reconhece formalmente instituição que atua de forma continuada na prevenção, promoção e apoio à saúde da população catarinense.



Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido e a pertinência temática com a área da saúde, manifesto-me favoravelmente à matéria.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Saúde, pela **APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 0793/2025.**

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha
Relatora